

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE IRAPUÃ-SP
Instituído pela Lei nº 1.401 de 10 de Abril de 2007.
Regulamentado pelo Decreto nº. 3.123-A, de 03 de abril de 2017.

PARECER Nº 01/2019

PERÍODO: 1º Trimestre/2019 – Período de janeiro a março de 2019

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº. 1.401 de 10/04/2007; Decreto nº. 3.123-A, de 03 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Irapuã - SP, criado pela Lei Municipal nº 1.401, de 10/04/2007, nomeados através do Decreto nº. 3.123-A, de 03 de abril de 2017 para substituir os Conselheiros nomeados pelo Decreto 3.010, de 09 de outubro de 2015, reuniu-se em **REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 26 de abril de 2019**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER**, da **análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE/2019**, compreendendo o período acumulado de **janeiro a março**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE IRAPUÃ-SP

Instituído pela Lei nº 1. 401 de 10 de Abril de 2007.

Regulamentado pelo Decreto nº. 3.123-A, de 03 de abril de 2017.

- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancárias específicos do FUNDEB;
- ,IV – Boletins de Caixa e Bancos;
- V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas;
- VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1.- Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB, através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de **R\$ 929.251,88 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);**

2.- O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 1.096.241,79 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos);**

3.- Houve receitas de aplicação financeira do FUNDEB, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R\$ 2.104,58 (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

4.- No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, **houve um ganho líquido por parte do Município (Plus),** no valor